

PROGRAMA DE GARANTIA BETTER COTTON RECOMENDAÇÕES DE CAPACITAÇÃO PARA PEQUENOS AGRICULTORES

APLICÁVEL A PARTIR DA COLHEITA DE 2014

ORIENTAÇÃO	<i>Este documento apoia os Parceiros de Implementação e Unidade de Produtores, na definição dos requisitos de capacitação para agricultores/trabalhadores em cada um dos Critérios de Produção BCI. O ponto de partida para qualquer atividade é desenvolver uma compreensão das questões envolvidas, as razões que as tornam importantes e o que pode ser feito para tratá-las. Os agricultores precisam de tomar decisões fundamentadas sobre as suas práticas de produção e parte da habilidade para o fazer depende do nível de acesso que os agricultores têm ao conhecimento e capacitação.</i>
-------------------	---

Critérios de Produção BCI	Recomendações para capacitação
<p>1.1 Adoção de um programa de Manejo Integrado de Pragas que inclui os seguintes princípios:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) cultivo de uma lavoura saudável, ii) prevenção do aumento das populações de pragas, e a difusão de doenças, iii) preservação e aprimoramento das populações de organismos benéficos, e iv) observações do aspeto da lavoura, principais pragas e insetos benéficos através de vistorias regulares ao campo, e v) manejo da resistência. 	<p>A capacitação formal sobre MIP é proporcionada, de acordo com o plano de MIP. O conhecimento sobre as práticas específicas para implementar os 5 princípios do MIP é disponibilizado e apresentado num formato adequado¹ para os produtores;</p>
<p>1.2 Utilização apenas de defensivos que são: (i) registados no país para uso na cultura a ser tratada; e (ii) rotulados corretamente na língua nacional.</p>	<p>O conhecimento está disponível (sobre como identificar defensivos rotulados corretamente e aqueles registados legalmente para uso no algodão, incluindo o ingrediente ativo e as marcas comerciais sob as quais os defensivos são vendidos) e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores.</p>
<p>1.3 Os defensivos apresentados nos Anexos A ou B da Convenção de Estocolmo não são utilizados.</p>	<p>O conhecimento está disponível (sobre os defensivos apresentados na Convenção de Estocolmo, incluindo as marcas comerciais sob as quais os defensivos são vendidos) e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores.</p> <p>Para aceder à lista de defensivos apresentados na Convenção de Estocolmo consulte:</p> <p>http://www.pops.int/documents/convtext/convtext_en.pdf</p>
<p>1.4 Os defensivos são preparados e aplicados por pessoas que são:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) saudáveis; (ii) capacitadas e habilitadas para a aplicação de defensivos, (iii) maiores de 18 anos, e (iv) que não estejam grávidas nem a amamentar. 	<p>O conhecimento está disponível (sobre as melhores práticas de manejo para a utilização de defensivos, cobrindo as 4 questões observadas no Critério) e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores e aplicadores de defensivos.</p>

¹ Um formato adequado significa que o conhecimento está disponível num formato que permite à pessoa que recebe a capacitação compreender o conhecimento oferecido. A linguagem utilizada deve ser apropriada à audiência a que se destina a capacitação (isto é, não muito técnica), e deve também ser tida em consideração a língua local, o uso de diagramas e ilustrações, o nível de alfabetização, etc.

Critérios de Produção BCI	Recomendações para capacitação
<p>1.5 O uso de defensivos em qualquer das seguintes categorias: (i) defensivos perigosos das Classes 1a e 1b da lista da OMS, (ii) aqueles listados no Anexo III da Convenção de Roterdão,</p> <p>é gradualmente eliminado, sendo o prazo determinado pela disponibilidade de melhores alternativas e pela capacidade de gestão de risco adequada.</p>	<p>O conhecimento está disponível (sobre os defensivos incluídos no Critério, incluindo as marcas comerciais sob as quais são vendidos, e sobre os defensivos e métodos alternativos disponíveis) e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores.</p> <p>Convenção de Roterdão:</p> <p>http://www.pic.int/TheConvention/Overview/TextoftheConvention/tabid/1048/language/en-US/Default.aspx</p> <p>Classe 1 da OMS:</p> <p>http://www.who.int/ipcs/publications/pesticides_hazard_2009.pdf</p>
<p>1.6 Os defensivos são sempre preparados e aplicados por pessoas que utilizam de forma correta os equipamentos de segurança e proteção adequados.</p>	<p>O conhecimento está disponível (sobre a preparação e uso dos defensivos, com informação detalhada sobre como estes devem ser preparados e aplicados de forma a minimizar os riscos de exposição ao defensivo para o usuário), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores e aplicadores de defensivos</p> <p>Os tópicos a abordar incluem: o uso de equipamento de proteção individual (EPI) (incluindo a manutenção e limpeza dos mesmos), os protocolos de mistura e enchimento de tanques (equipamento apropriado, por ex. copos graduados), a importância de entender e seguir as instruções do rótulo, os métodos de aplicação para garantir que o aplicador esteja protegido e o acesso a instalações sanitárias. Estas informações são fornecidas pelos requisitos legais e regulamentares relevantes.</p>
<p>1.7 Os equipamentos e embalagens para aplicação de defensivos são armazenados, manuseados e limpos, a fim de evitar danos ambientais ou exposição humana.</p>	<p>O conhecimento está disponível (sobre as formas adequadas de armazenar, manusear e limpar as embalagens e equipamento de aplicação de defensivos) e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores e aplicadores de defensivos.</p> <p>Os tópicos a abordar incluem: i) a importância de manter os defensivos nas suas embalagens originais, ii) a importância de não reutilizar essas embalagens, iii) como transportá-los e armazená-los em segurança (por ex., separados por tipo, numa sala fechada e bem ventilada), iv) os procedimentos adequados de limpeza de embalagens usadas e equipamentos de aplicação, v) a escolha do local de limpeza e armazenagem de embalagens usadas e equipamentos de aplicação. Estas informações são fornecidas pelos requisitos legais e regulamentares relevantes.</p>
<p>1.8 Os defensivos são aplicados em condições climáticas adequadas, de acordo</p>	<p>O conhecimento está disponível (sobre a influência das condições climáticas e sobre como determinar se estas são</p>

Critérios de Produção BCI	Recomendações para capacitação
com as instruções no rótulo e/ou do fabricante, com equipamento apropriado e em bom estado.	adequadas, a importância de compreender e estar em conformidade com as instruções do rótulo (por ex., em relação à taxa e método de aplicação, intervalos de segurança) e como manter o equipamento de aplicação), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores e aplicadores de defensivos.
1.9 As embalagens usadas de defensivos são recolhidas por um programa de reciclagem ou descartadas de modo seguro.	O conhecimento está disponível (sobre os riscos associados à reutilização das embalagens de defensivos e sobre como descartá-las ou reciclá-las, incluindo técnicas de limpeza adequadas), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores e a quaisquer trabalhadores.
2.1 Algodão de sequeiro: adoção de boas práticas de manejo da água que otimizem o uso da mesma.	O conhecimento está disponível (sobre as práticas de manejo para captar a água da chuva / armazenar a humidade no solo: por ex., a utilização de culturas de cobertura, retenção de resíduos da cultura, práticas de plantio direto, data e taxa de plantio (densidade das plantas), controlo de ervas daninhas e métodos para a captação da água), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores.
2.1 Irrigado: adoção de boas práticas de manejo da água que otimizem o uso da mesma.	Conforme descrito acima, tendo em conta questões adicionais incluindo: a escolha do sistema de irrigação (incluindo a importância do tipo de solo e a sua capacidade de retenção da água), a sua monitoração e manutenção (infraestrutura, bombas, planta), programa / ritmo de irrigação.
2.2 Adoção de práticas de manejo da água para garantir que a extração da mesma não causa efeitos adversos no lençol freático ou corpos de água.	O conhecimento está disponível (sobre os impactos potenciais da extração de água e práticas de manejo para tratar dos mesmos), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores.
3.1 Adoção de boas práticas de manejo a fim de manter ou incrementar a estrutura e fertilidade do solo.	<p>O conhecimento está disponível (sobre as práticas locais de manejo do solo adequadas para a manutenção e incremento da estrutura do solo e dos níveis de matéria orgânica (por ex., plantio zero, culturas de cobertura, manutenção de palhada e uso de rotações de cultura/legumes, escolha de equipamentos de cultura mecanizada), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores.</p> <p>O conhecimento está disponível e é apresentado num formato adequado, sobre como identificar os problemas estruturais do solo.</p>
3.2 Os nutrientes são aplicados conforme as necessidades do solo e da cultura. A época, modo de aplicação e dosagem aplicada são otimizadas.	O conhecimento está disponível sobre os procedimentos apropriados de monitoração de nutrientes (por ex., inspeção visual, testes de folhas, testes de solo), formulações de nutrientes e técnicas de aplicação, e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores.

Critérios de Produção BCI	Recomendações para capacitação
3.3 Adoção de práticas de manejo que minimizem a erosão, para que seja minimizada a movimentação do solo e sejam protegidos os cursos de água, as fontes de água potável e outros corpos de água contra o escoamento de superfície.	O conhecimento está disponível (sobre as práticas de manejo de erosão do solo, tais como plantio em faixas, manutenção de palhada, cultivo de cobertura, uso de movimentos de terra e de faixas de vegetação nativa ao longo de cursos de água para controlar a erosão, remoção de agroquímicos e proteção de habitats naturais), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores.
4.1 Adoção de práticas que aumentem a biodiversidade na propriedade ou nas áreas adjacentes.	O conhecimento está disponível (sobre as práticas que aumentam a biodiversidade na propriedade e nas áreas adjacentes, assim como a presença provável de espécies invasoras, e como as controlar,), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores.
4.2 Utilização e conversão de terras para a cotonicultura em conformidade com a legislação nacional no que respeita ao uso de terras agrícolas.	O conhecimento está disponível (sobre o uso legal e a conversão de terras para a cotonicultura), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores.
5.1 Adoção de práticas de manejo que maximizem a qualidade da fibra.	O conhecimento está disponível (sobre os fatores agronômicos para o manejo da qualidade da fibra, em particular a escolha da variedade, data da semeadura / densidade e manejo da água, ervas daninhas e nutrientes), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores.
5.2 O algodão em caroço é colhido, manejado e armazenado de modo a minimizar impurezas, danos e contaminações.	O conhecimento está disponível (sobre as práticas de manejo da colheita e armazenagem do algodão em caroço apropriados, incluindo o período de colheita e os protocolos para assegurar que o algodão em caroço seja mantido livre de contaminação durante a colheita, armazenagem e transporte: o uso de sacos de colheita não contaminantes, áreas limpas para armazenagem, separação de acordo com a qualidade), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores e colhedores.
6.1 Os pequenos agricultores (incluindo arrendatários, meeiros e outras categorias) têm o direito, numa base voluntária, de estabelecer e desenvolver organizações que representem os seus interesses.	O conhecimento está disponível (sobre como as pequenas propriedades familiares podem organizar-se de modo a representar os seus interesses, na sua região e para o algodão), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os pequenos agricultores.
6.2 Proporcionar o acesso à água potável e água para limpeza.	O conhecimento está disponível (sobre a qualidade da água e higiene), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores e trabalhadores.
6.3 Não há trabalho infantil, de acordo com a Convenção 138 da OIT (consulte a Convenção OIT 138)	O conhecimento está disponível (sobre a legislação estatal/nacional e as convenções relevantes da OIT relacionadas ao trabalho infantil), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores e trabalhadores.

Critérios de Produção BCI	Recomendações para capacitação
6.3 No caso de pequenas culturas familiares, as crianças poderão ajudar na propriedade rural da sua família desde que o trabalho não cause danos à sua saúde, segurança, bem-estar, educação ou desenvolvimento, e que estas sejam supervisionadas por adultos após terem recebido a formação adequada.	O conhecimento está disponível (sobre a natureza da exceção para pequenas culturas familiares e o significado de “trabalho leve”), e o mesmo é apresentado num formato adequado para pequenos agricultores.
6.4 Para trabalhos perigosos, a idade mínima é 18 anos.	O conhecimento está disponível (sobre a definição de trabalhos perigosos na legislação nacional, incluindo referências à Convenção OIT nº 182), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores e trabalhadores. Isto inclui informações que determinam, no mínimo, que ninguém com idade inferior a 18 anos pode preparar ou pulverizar defensivos (consulte critérios de proteção à colheita 1.4)
6.5 O emprego é escolhido livremente: não existe trabalho forçado ou obrigatório, incluindo mão-de-obra proveniente do tráfico de seres humanos ou trabalho forçado para o pagamento de dívidas (bonded labour).	O conhecimento está disponível (sobre a legislação estatal/nacional e as convenções relevantes da OIT relacionadas ao trabalho forçado e a várias questões acerca do trabalho forçado, obrigatório, proveniente do tráfico de seres humanos ou trabalho forçado para o pagamento de dívidas (bonded labour) no contexto local), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores e trabalhadores.
6.6 Não há práticas de discriminação (distinção, exclusão ou preferência) que rejeitem ou impeçam a igualdade de oportunidades, condições ou tratamento, com base em características individuais e associação ou participação de grupos.	O conhecimento está disponível (sobre a legislação estatal/nacional e as convenções relevantes da OIT com relação a problemas de discriminação e sobre como tratá-los no contexto da cotonicultura local), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores e trabalhadores.